

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PEDRO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Eliseu Sanchez - (Escrivão)

MATRÍCULA N.º 8.106

REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

LIVRO N.º 2

DATA 26/8/ 1.982

**IMÓVEL:-** Uma casa residencial, sob nº 973 (novecentos e setenta e três) com frente para a Rua Valentim Amaral, antiga Rua Barão do Rio Branco, nesta cidade, distrito, município e Comarca de São Pedro, medindo o seu terreno 17,06 m (dezessete metros e seis centímetros); fundos correspondentes, por, 47,50 m (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, medidas essas, mais ou menos, e confina com aquela via pública por um lado com a Rua Duque de Caxias, com a qual faz esquina e mais com Irmãos Belício e os vendedores. **PROPRIETÁRIO:-** Paschoal Antonelli Filho, brasileiro, casado com Antonietta Eliza Ghirotti Antonelli, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, na vigência de lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1.977. **TÍTULOS AQUISITIVOS:-** Havida pelas transcrições nºs 8.050, livro 3-U - Fls. 186; e 11.373, livro 3-Z, Fls. 116, ambas deste Cartório. **NADA MAIS.** O Escrivão a Eliseu Sanchez.

**R.1/ 8.106.** São Pedro, 30 De Agosto de 1.982. **DEVEDORES:-** ANTONIE-  
TA ELIZA GHIROTTI ANTONELLI e seu marido PASCHOAL ANTONELLI FILHO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1.977, residentes e domiciliados nesta cidade de São Pedro. **CREADOR:-** I.P.E.S.P.- Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CGC.MF sob nº 61.024.170/000 1-09, entidade autárquica, com sede nesta Capital, na Rua Bráulio Gomes, 81, neste ato representado por seu procuradora Drª. Maria Lúcia José Karam, brasileira, advogada, separada Judicialmente, residente e domiciliada nesta Capital. **TÍTULO:-** Instrumento Particular de Mútuo, a título de Financiamento, com Garantia Hipotecária, com Caráter de Escritura Pública, datada e assinado na cidade de São Paulo aos 25 de Agosto 1.982, com firmas reconhecidas pelo 9º Cartório de Notas de São Paulo. **VALOR:-** R\$ 3.029.652,00 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros) pagável sob juros e demais condições constantes do presente título. **DESTINAÇÃO DO CRÉDITO:-** Destinava-se o presente financiamento para as obras de reforma e ampliação do imóvel objeto da presente matrícula. **BENS VINCULADOS:-** Em garantia do pagamento da dívida ora concedida, digo, contraída, juros e demais encargos deste contrato os devedores dão ao I.P.E.S.P. em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel objeto desta matrícula. **CONDI**

MATRÍCULA N.º 8106

**CÕES:-** As constantes do presente titulo são de pleno conhecimento das partes. NADA MAIS. O Escrivão. *(Eliseu Sanchez)*.

**Av.2/8.106.** São Pedro, 30 de Agosto de 1.982. O IPESP- cauciona, nos termos do decreto nº 24.778 de 14.07.1.934, a favor do Banco Nacional da Habitação o valor do crédito hipotecário ora constituído autorizando desde já o Oficial do Registro de Imóveis Competente, a proceder a devida averbação na respectiva matricula do imóvel. Autorizado fazer a presente averbação. NADA MAIS. O Escrivão.

**Av.3/ 8.106:-** São Pedro, 06 de agosto de 1.984. Certifico que no imóvel \*objeto da presente matricula, os proprietarios, ampliaram o predio residencial com frente para a Rua Valentim Amaral, ampliação essa com a área de \* 67,50 mts. (sessenta e sete metros e cinquenta centímetros). Autorizado fazer a presente averbação nos termos do Habite-se nº. 079/83, expedido aos \* 21 de novembro de 1.983, pela Prefeitura do Município de São Pedro, e, conforme mapa aprovado pela Assessoria de Engenharia da Prefeitura Municipal\* de São Pedro em 01 de agosto de 1.983. NADA MAIS. O Escrivão. *(ELISEU SANCHEZ)*.

**Av.4/ 8.106:-** São Pedro, 06 de agosto de 1.984. Faz-se a presente averbação, para ficar constando que, os proprietarios, Paschoal Antonelli Filho e sua mulher D<sup>a</sup>. Antonieta Eliza Ghirotti Antonelli, retro qualificados, \*apresentaram a Certidão Negativa de Débito, protocolo nº. 285/84, expedida aos 06 de fevereiro de 1.984, pelo MPAS - IAPAS, agencia em Piracicaba, com área construída de 243,90 m<sup>2</sup>. (duzentos e quarenta e tres metros e noventa centímetros quadrados) devidamente arquivada neste Cartório. Autorizado fazer a presente averbação. NADA MAIS. O Escrivão. *(ELISEU SANCHEZ)*.

**AV. 5. EM 20 DE ABRIL DE 2006. ( INDISPONIBILIDADE )**

Em cumprimento ao Ofício 601/06-PCLP, expedido em 04 de abril de 2006, pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Antonio Augusto Galvão de França Hristov, nos Autos 162/06 de Ação Civil Pública requerida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em face de ANTONIETA ELISA GHIROTTI ANTONELLI, brasileira, casada, professora, RG 3.946.289-SSP/SP, CPF 145.781.409-97, em trâmite perante o Juízo e Ofício de Justiça desta comarca, procedo a esta averbação para ficar constando que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ANTONIETA ELISA GHIROTTI ANTONELLI, já qualificada.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *(Elmer Nicodemo Flor)* ( ELMER NICODEMO FLOR )

(SEGUE NA FOLHA 02)

MATRÍCULA N.º 8.106

REGISTRO GERAL

FOLHAS 02

LIVRO N.º 2

DATA 02/06/2011

ÁV. 6, EM 02 DE JUNHO DE 2011. ( INDISPONIBILIDADE )

Atendendo ao Comunicado 713/2011, expedido em 25 de maio de 2011 pelo Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Processo CG-2011/00054119), que se refere aos Autos 1949/2005 de Ação Civil Pública - Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo, que tramitam perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial desta comarca, procedo a esta averbação para ficar constando que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ANTONIETA ELISA GHIROTTI ANTONELLI, já qualificada.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Quemlor* ( ELMER NICODEMO FLOR )

AV.7/8106 - Prenotação nº 111.164, de 24/10/2017. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 24 de outubro de 2017, originada por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 659, § 6º do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos nº 00010934620108260584, da ação de execução civil, em trâmite perante o Ofício Judicial de São Pedro, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 01.468.760/0001-90, contra a proprietária ANTONIETA ELISA GHIROTTI ANTONELLI, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$3.211.212,42 (três milhões, duzentos e onze mil, duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos), São Pedro, SP, 26 de outubro de 2017. Guilherme Alves dos Santos, oficial.

AV.8/8106 - Prenotação nº 112.879, de 16/05/2018. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 15 de maio de 2018, originada por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 659, § 6º do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos nº 00008443720068260584, da ação de Execução Civil, em trâmite perante o Juízo de Direito do Ofício Judicial desta comarca de São Pedro - SP, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, já qualificado, contra a proprietária, ANTONIETA ELISA GHIROTTI ANTONELLI, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$2.313.076,21 (dois milhões, trezentos e treze mil, setenta e seis reais e vinte e um centavos). Foi nomeada depositária, ANTONIETA ELISA GHIROTTI ANTONELLI. Houve determinação de dispensa do depósito conforme decisão de fls. 1026 datada de 28/03/2018. São Pedro, SP, 18 de maio de 2018. Anderson Matheus M. G. da Silva, oficial substituto.


AV.9/8106 - Prenotação nº 114.523, de 12/11/2018. (CANCELAMENTO DE PENHORA). Fica cancelada a penhora averbada sob nº 7, em cumprimento ao mandado do Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca de São Pedro - SP, em 03 de outubro de 2018, expedido nos autos nº 001093-46.2010.8.26.0584 da ação civil pública - direito civil São Pedro, SP, 26 de novembro de 2018. Anderson Matheus M. G. da Silva, oficial substituto.

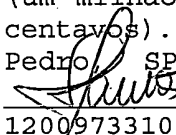
(SEGUE NO VERSO)

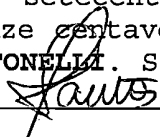
MATRÍCULA N.º 008106

PARA SIMPLES CONSULTA

disponibilizada em: estradordados.org.br

AV.10/8106 - Prenotação n° 120.539, de 21/09/2020. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 18 de setembro de 2020, originada por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 659, §6° do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos n° 10003177720208260584, da ação de Execução Civil, em trâmite perante o Juízo de Direito do Ofício Judicial desta Comarca de São Pedro, SP, requerida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n° 01.468.760/0001-90, contra a proprietária **ANTONIETA ELIZA GHIROTTI ANTONELLI**, CPF n° 145.781.409-97; e contra: **RENE MARTINS COSTA FILHO**, CPF n° 227.896.778-91, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$735.760,34 (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos). Foi nomeada depositária **ANTONIETA ELIZA GHIROTTI ANTONELLI**. Para garantia da dívida também foi penhorado o imóvel da matrícula n° 27.344, desta serventia. São Pedro, SP, 28 de setembro de 2020. Guilherme Alves dos Santos , oficial. Selo Digital: 1200973J400000005110020J.

AV.11/8106 - Prenotação n° 134.537, de 04/10/2023. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 04 de outubro de 2023, originada por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 659, §6° do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos n° 1000317-7720208260584, da ação de Execução Civil, em trâmite perante o Juízo de Direito do Ofício Judicial desta cidade e Comarca, requerida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, já qualificado, contra a proprietária **ANTONIETA ELIZA GHIROTTI ANTONELLI**, já qualificada, e contra os executados: 1) **HELIO DE SOUZA**, CPF n° 868.944.398-34; e 2) **RENE MARTINS COSTA FILHO**, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$1.062.780,41 (um milhão, sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos). Foi nomeado depositário **GIULIANO GIOCONDO GHIROTTI ANTONELLI**. São Pedro, SP, 18 de outubro de 2023. **TAINA SABRINE SILVA DOS SANTOS** , OFICIALA SUBSTITUTA. Selo Digital: 120097331000000017961123N.

AV.12/8106 - Prenotação n° 134.591, de 10/10/2023. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 10 de outubro de 2023, originada por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 659, §6° do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos n° 0001093-4620108260584, da ação de Execução Civil, em trâmite perante o Juízo de Direito do Ofício Judicial desta cidade e Comarca, requerida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, já qualificado, contra a proprietária **ANTONIETA ELIZA GHIROTTI ANTONELLI**, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$13.768.684,15 (treze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos). Foi nomeado depositário o **ESPÓLIO DE ANTONIETA ELIZA GHIROTTI ANTONELLI**. São Pedro, SP, 18 de outubro de 2023. **TAINA SABRINE SILVA DOS SANTOS** , OFICIALA SUBSTITUTA. Selo Digital: 120097331000000017961423H.